AVALIAÇÃO PARA FINS DE CONSTATAÇÃO DE DEFICIÊNCIA PARA ALTERAÇÃO DE CADASTRO

Para abertura de processo, o servidor deverá preencher o Requerimento Padrão, disponível em: https://progepe.ufersa.edu.br/arquivos/, e anexar os seguintes documentos:

- Documento médico com diagnóstico, incluindo a data, da deficiência do servidor.
- Relatórios e resultados de exames que comprovem a existência da deficiência.

Após isso, a inteira documentação deverá ser encaminhada ao Setor de Protocolo: <protocolo@ufersa.edu.br>, em formato PDF, em arquivo único, com limite máximo de 30 mega. Caso o arquivo ultrapasse esse limite, enviar o restante da documentação em outro arquivo. Outrossim, o requerimento com a sua solicitação deverá constar como a primeira folha do arquivo.

Tramitação do processo no caso de concessão:

O processo será aberto no Setor de Protocolo pelo(a) servidor(a) interessado(a) com documentação necessária > o Setor de Protocolo deverá encaminhar para DASS > A DASS agendará a perícia após a avaliação prévia do processo > depois da expedição de Laudo Médico Pericial, a DASS encaminhará o processo para DAP registrar a alteração do cadastro do servidor.

Para mais informações: pericia.siass@ufersa.edu.br

ATENÇÃO:

- Os documentos médicos originais devem ser apresentados para conferência no dia da avaliação pericial.
- O médico perito procederá com a avaliação prévia do processo e poderá exigir documentos específicos, ou agendamento de junta médica.